



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Departamento de Técnica Legislativa*

LEI Nº 8.157, DE 21 DE MARÇO DE 2024

(PL de autoria da vereadora Ana Maria dos Santos)

Inserir no Calendário Oficial do Município “O Dia de Doar”.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Indaiatuba o “Dia de Doar”, a ser comemorado, anualmente, no dia subsequente ao Dia Nacional de Ação de Graças.

Parágrafo único. Considerar-se-á “Dia Nacional de Ação de Graças” a última quinta-feira do mês de novembro de cada ano, conforme Lei nº 781, de 17/08/1949, com redação dada pela Lei nº 5.110, de 22/09/1966.

Art. 2º As atividades alusivas ao Dia de Doar têm os seguintes objetivos básicos:

- I - promover a cultura de doação para fins de filantropia no Município;
- II - mobilizar indivíduos, empresas, entidades e governo por uma cidade mais generosa, voluntária, e solidária, em especial para com as organizações da sociedade civil sem fins lucrativos, denominadas “terceiro setor”;
- III - incentivar a promoção de atividades relacionadas ao Dia de Doar nos órgãos públicos;
- IV - divulgar as ações do Dia de Doar nos meios eletrônicos oficiais do Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, 21 de março de 2024, 194º de elevação à categoria de freguesia.


NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO